

Guarda Civil de Carapebus e PM recuperam produtos furtados na loja no centro da cidade

Foto: SEMCOM CARAPEBUS/ KANÁ MANHÃES

Em uma operação conjunta entre a equipe da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) da Guarda Civil Municipal (GCM) de Carapebus e policiais militares do setor Patamo, do 32º Batalhão de Polícia Militar (BPM), foram recuperados na tarde desta segunda-feira (24), vários produtos que haviam sido furtados de uma loja de conserto de aparelhos eletrônicos, localizada no Centro de Carapebus.

Segundo o secretário de Segurança e Trânsito de Carapebus, Luiz Aladoga, o furto ocorreu na noite da última sexta-feira (21), entre as 20h e 21h. Desde então, com posse de informações de um veículo usado pelo suspeito no momento do furto, os guardas municipais iniciaram a procura. E nesta segunda-feira, o



Delito foi cometido na noite de sexta-feira (21) e material foi recuperado na tarde da segunda-feira (24)

veículo e o suspeito pelo ato criminoso foram vistos pelo secretário Aladoga no bairro Barreiros. Ao ser abordado pe-

las equipes, os agentes detiveram o suspeito e recuperaram

abrir a porta, que segundo o proprietário da loja, apresenta sinais de arrombamento.

Todo material foi levado para a sede da Guarda Civil Municipal e encaminhado a

130ª DP (Quissamã) para o registro da ocorrência e, posteriormente, será devolvido ao proprietário da loja. O suspeito também foi encaminhado à unidade policial, onde deverá ficar preso. Ele tem duas passagens pela polícia por furto qualificado (artigo 155) e uma por estupro (artigo 213).

Aladoga ressaltou que se algum comerciante de Carapebus sofreu furto em seu estabelecimento deve comparecer à Delegacia de Polícia de Quissamã para reconhecimento do detido.

Durante diligências efetuadas na tarde desta segunda-feira (24), os guardas civis municipais e os policiais militares encontraram mais bolsas na casa do suspeito, com relógios, controles remoto, entre outros aparelhos eletrônicos, além de bijouterias, o que leva a crer que o suspeito pode ter cometido outros furtos em estabelecimentos diferentes.

Na ação de sexta-feira, quando supostamente o homem detido furtou a loja no Centro, foi usado um pé-de-cabra para

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes Fundo Municipal de Educação

DECRETO N° 0050/2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 69.920,80 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais, oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na fonte de recurso 1541 - Transferência do FUNDEB Complementação da União VAAF na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 30 de junho de 2023.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Supl. p/Excesso
0077 /1001.1236100212.010-3190.11.01-15410000	69.920,80
Totais:	69.920,80

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N° 0049/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 933.100,00 (novecentos e trinta e três mil, cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 30 de junho de 2023.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação Supl.p/Anulação
0037 /0700.0412200012.005-3191.13.02-15000000	273.800,00
0046 /0700.0412200012.005-3390.46.00-17040000	513.700,00
0059 /0900.0412300042.006-3390.30.00-17040000	2.073,50
0091 /1100.1545100292.013-3390.30.00-17050000	69.000,00
0096 /1100.1545100292.013-3390.39.00-17050000	12.000,00
0125 /1500.1854100192.021-3390.30.00-17040000	2.389,41
0136 /1600.2012200022.023-3390.30.00-17040000	45.093,00
0144 /1700.0612200092.026-3390.30.00-17040000	1.594,63
0155 /2100.2781200262.027-3390.30.00-17040000	3.378,50
0157 /2100.2781200262.017-6490.30.00-17040000	5.000,00
0164 /2200.1393200272.025-3390.30.00-17040000	5.070,85
0010 /0300.0412200102.027-3190.11.01-15000000	19.850,00
0038 /0700.0412200012.005-3390.08.00-18040000	62.340,00
0045 /0700.0412200012.005-3390.39.00-17040000	99.600,00
0052 /0800.0412200012.028-3390.36.00-17040000	9.750,00
0063 /0900.0412300042.006-3390.39.00-17050000	81.000,00
0075 /0900.2884300000.003-3290.21.00-15000000	1.000,00
0095 /1100.1545100292.013-3390.39.00-17040000	466.250,00
0113 /1300.2365000312.016-3390.30.00-17040000	2.700,00
0142 /1700.0612800092.026-3190.11.01-15000000	72.800,00
0186 /2400.0618100532.094-3190.11.01-15000000	117.810,00
Totais:	933.100,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RODRIGO FREIRE VIANA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EVELIN GOMES CAMPOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 20:39h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-f)
			No Bimestre	Até 06/2023	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023	% (d/total d)	
Educação	1.395.000,00	1.395.000,00	280.787,3	801.904,0	1,2	593.096,0	280.787,3	801.904,0	1,5	593.096,0
Administrativa Geral	30.000,00	30.000,00	6.159,7	15.247,8	0,0	14.752,2	6.159,7	15.247,8	0,0	14.752,2
Ensino Fundamental	900.000,00	900.000,00	182.327,1	521.047,7	0,8	378.952,3	182.327,1	521.047,7	1,0	378.952,3
Educação Infantil	380.000,00	380.000,00	74.402,3	213.457,9	0,3	166.542,1	74.402,3	213.457,9	0,4	166.542,1
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	17.898,2	52.150,6	0,1	32.849,4	17.898,2	52.150,6	0,1	32.849,4
Encargos especiais	7.052.300,00	6.165.800,3	0,0	1.440.075,7	2,2	4.725.724,7	0,0	1.440.075,7	2,7	4.725.724,7
Serviço da Dívida Interna	7.052.300,00	6.165.800,3	0,0	1.440.075,7	2,2	4.725.724,7	0,0	1.440.075,7	2,7	4.725.724,7

RODRIGO FREIRE VIANA
PREFEITO

LUIZ AUGUSTO COELHO FELMAN
SECRETARIO DE FAZENDA

LLIANA MONNERAT FARIA MARINI
CONTROLEADORA GERAL

EVELIN GOMES CAMPOS
CONTADORA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RODRIGO FREIRE VIANA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EVELIN GOMES CAMPOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 20:39h

Anexo II do RREO

